

LEI ORDINÁRIA Nº 1486

de 09 de outubro de 2025

"Altera o nome da via pública na “Rua D” no bairro Conjunto Habitacional Solidariedade para “Rua Lina Marlene Florêncio”, no Município de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - *Fica denominada “Rua Lina Marlene Florêncio”, a atual “Rua D”, localizada no Conjunto Habitacional Solidariedade, no Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS.*

Art. 2º - *O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes, providenciará a atualização da denominação da referida via pública em mapas, cadastros, registros oficiais e placas indicativas.*

Art. 3º - *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.*

Art. 4º - *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação*

Registra-se e Publica-se

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI

PREFEITO MUNICIPAL

Lei Ordinária Nº 1486/2025 - 09 de outubro de 2025